



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Segunda-feira • 16 de Setembro de 2019 • Ano VI • Nº 1377

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Decreto Municipal nº 064, de 11 de Setembro de 2019** - Convoca a VI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ibipitanga, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Edilson Santos Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Av Clériston Andrade, 815

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DTN0WB6XT8VAZJVX4B5FFA

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

“Convoca a VI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ibipitanga, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal De Ibipitanga-Ba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em conjunto com a Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

CONSIDERANDO, a Resolução CEAS no 07/2019, que deliberou sobre a realização da 12ª Conferência Estadual Ordinária de Assistência Social de 2019 que norteia pelo processo de avaliação da política de assistência social nos três níveis de gestão e os informes CEAS no 01/2019 e 02/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizar-se no dia 18 de setembro de 2019, das 8h as 12h, no Cras, situado à Rua Boqueira, nº. 498, Centro Ibipitanga Bahia, tendo como tema central: **“Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social.”**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Todos os membros representantes titulares representantes do Governo e Sociedade Civil do CMAS farão parte da Comissão Organizadora.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga, 11 de setembro de 2019.


Edilson Santos Souza

Prefeito Municipal **Edilson Santos Souza**
CPF 436 310 105 91
Prefeito


Cicero Neto Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social